



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTÔNIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**



**MUNICÍPIO DE**

# **PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

## **LOTE 005- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DI	Panificadora Santa Rita	KG	70,00	24,20	1.694,00
2	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	Panificadora Santa Rita	KG	80,00	21,90	1.752,00
3	BOLO SIMPLES	Panificadora Santa Rita	KG	120,00	12,50	1.500,00
5	MINI PÃO FRANCES	Panificadora Santa Rita	KG	50,00	6,50	325,00
6	MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIHA RESUNTO E QUEI	Panificadora Santa Rita	CE	50,00	62,50	3.125,00
7	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓL	Panificadora Santa Rita	CE	50,00	49,99	2.499,50
9	OREGANO 100% PCT 100 GR 1º QUALIDADE	Panificadora Santa Rita	PCT	100,00	1,39	139,00
10	PÃO FRANCES KG	Panificadora Santa Rita	KG	100,00	7,00	700,00
11	SALADA DE FRUTA	Panificadora Santa Rita	KG	60,00	11,50	690,00
12	SUCO NATURAL	Panificadora Santa Rita	LT	100,00	9,48	948,00
13	TORTA SALGADA	Panificadora Santa Rita	KG	100,00	13,99	1.399,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.771,50</b>

**VALOR DO LOTE 005: R\$ 14.771,50 (Quatorze Mil, Setecentos Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos ).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82**

e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 002/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município

[www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 003/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82**

irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas,



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por contas específicas, a saber:

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 007</b>	Secretaria Municipal de Educação

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

<b>Unidade 002</b>	Departamento de Ensino fundamental
<b>Atividade</b>	12.361.1201.2033 – Encargos de Contra Partida Merenda Escolar
<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
<b>Fonte</b>	01460 00103 Transferência Constitucional FUNDEB 01470 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básicas

Lote

### 001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
000197	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	5,00	2,83	14,15
000346	CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	UND	50,00	1,32	66,00
000349	ERVILHA LATA C/ 300 GRS	UND	7,00	2,02	14,14
000353	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	UND	150,00	4,17	625,50
000357	MILHO VERDE LATA 3 KG	LATA	8,00	15,67	125,36
000362	SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	PCT	50,00	1,42	71,00
001308	MAIONESE - POTE C/ 500GR	POTE	30,00	5,21	156,30
003785	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	1.000,00	1,57	1.570,00
005234	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	PCT	5,00	3,96	19,80
007348	CAFE PCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UND	750,00	9,55	7.162,50
007351	CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UND	UND	50,00	3,66	183,00
008876	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	PCT	7,00	14,35	100,45
PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR – DECRETO 12.488 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.					
008881	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT 740 GR	PCT	25,00	7,77	194,25
PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MÀTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.488 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 740G.					
008884	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GRS	PCT	25,00	5,19	129,75

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





**MUNICÍPIO DE**

# **PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Equipiano

Página 2

PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.488 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.

008886	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRs	PCT	25,00	2,87	71,75
	DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG				





## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

008890	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 GR	LATA	5,00	3,99	19,95
	PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRIX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE – DECRETO 12.488, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS ADEQUADAS DE 840G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.				
008892	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG	UND	10,00	10,34	103,40
	PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,85% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 8%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12488 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/98). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.				
008897	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS	UND	100,00	0,98	98,00
	1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G				
008904	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG	POTE	5,00	5,91	29,55
	1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA; PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 80% A 80% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 16% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SE FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTO DE BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO Nº 12.488 DE 20/10/78 E RDC ANVISA Nº 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO ÍNTEGRO, DE 1KG.				
Equipiano					Página:3
008911	SAGU - PCT 500 GRS	PCT	10,00	4,32	43,20
	1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G				
009534	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE	PCT	5,00	14,57	72,85
	EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR				
009541	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR	CX	150,00	2,24	338,00
	17% DE GORDURA 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTEM GLUTEN				
009542	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR - 1ª QUALIDADE	POTE	5,00	4,25	21,25
009546	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	PCT	10,00	7,24	72,40
009549	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE	PCT	10,00	2,92	29,20
	ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO				



## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

009552	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA FORMATO ESPAGUETE COM OVOS - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	15,00	5,62	84,30
009554	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1ª QUALIDADE	UND	10,00	4,04	40,40
009558	QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	PCT	10,00	3,11	31,10
009559	REFRIGERANTE 2 LTS - 1ª QUALIDADE	LT	100,00	4,92	492,00
009580	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1ª QUALIDADE	PCT	3,00	1,56	4,68
009582	VINAGRE 1ª QUALIDADE 750 ML	UND	5,00	1,49	7,45
010184	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
010186	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	LATA	75,00	8,64	648,00
010187	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PCT	75,00	3,59	269,25
	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
	01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
000197	CALDO DE GALINHA CX C/ 12 UNID	CX	5,00	2,83	14,15
000346	CEBOLINHA DESIDRATADA PCT 6 GRS	UND	50,00	1,32	66,00
000349	ERVILHA LATA C/ 300 GRS	UND	8,00	2,02	16,16
000353	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	UND	150,00	4,17	625,50
000357	MILHO VERDE LATA 3 KG	LATA	7,00	15,67	109,69
000362	SALSA DESIDRATADA PCT 8 GRS	PCT	50,00	1,42	71,00
001308	MAIONESE - POTE C/ 500GR	POTE	30,00	5,21	156,30
003785	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	LT	1.000,00	1,57	1.570,00
005234	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1ª QUALIDADE	PCT	5,00	3,98	19,90
007348	CAFE PCT 500 GR 1ª QUALIDADE	UND	750,00	9,55	7.162,50
007351	CHA MATE SACHE 40 GR CX COM 25 UND	UND	50,00	3,66	183,00
008876	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG	PCT	8,00	14,35	114,80
	PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR - DECRETO 12.488 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.				
008881	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE - PCT 740 GR	PCT	25,00	7,77	194,25
	PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MÀTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.488 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM				



## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Equipiano

Página 4

SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 740G.					
008884	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE - PCT 370 GRS	PCT	25,00	5,19	129,75
PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.488 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.					
008886	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS	PCT	25,00	2,87	71,75
DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG					
008890	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 GR	LATA	5,00	3,99	19,95
PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSE TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRUX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE – DECRETO 12.488, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS ADEQUADAS DE 840G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.					
008892	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG	UND	10,00	10,34	103,40
PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 8%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12488 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.					
008897	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS	UND	100,00	0,98	98,00
1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G					
008904	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHA - POTE 1 KG	POTE	5,00	5,91	29,55
1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA: PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 80% A 80% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 16% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS -					



## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Equipiano

Página 5

DECRETO N° 12.488 DE 20/10/78 E RDC ANVISA N° 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATOXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DE 1KG.					
008911	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PCT	10,00	4,32	43,20
009534	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1° QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR	PCT	5,00	14,57	72,85
009541	CREME DE LEITE UHT CX 200 GR 17% DE GORDURA 1° QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTEM GLUTEN	CX	150,00	2,24	336,00
009542	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR - 1° QUALIDADE	POTE	5,00	4,25	21,25
009546	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1° QUALIDADE PCT 1 KG	PCT	10,00	7,24	72,40
009549	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1° QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO	PCT	10,00	2,92	29,20
009552	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA FORMATO ESPAGUETE COM OVOS - PCT 1 KG 1° QUALIDADE	PCT	15,00	5,82	84,30
009554	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET DE 900 ML 1° QUALIDADE	UND	10,00	4,04	40,40
009558	QUIRERA AMARELA 1° QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	PCT	10,00	3,11	31,10
009559	REFRIGERANTE 2 LTS - 1° QUALIDADE	LT	100,00	4,92	492,00
009560	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1° QUALIDADE	PCT	2,00	1,56	3,12
009562	VINAGRE 1° QUALIDADE 750 ML	UND	5,00	1,49	7,45
010184	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
010186	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	LATA	75,00	8,64	648,00
010187	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES RENDE 5 LITROS	PCT	75,00	3,59	269,25
				<b>Total da dotação</b>	<b>31.813,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>31.813,00</b>

Lote

002 Lote 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------





## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 Departamento de Ensino Fundamental  
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
000176	BANANA IN NATURA	KG	15,00	4,41	66,15
008928	CEBOLA EXTRA A	KG	10,00	2,39	23,90
	BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBERCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).				
008929	CENOURA GRAUDA, EXTRA A	KG	10,00	2,29	22,90
	O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO -VIVO). NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBERCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).				
008936	REPOLHO BRANCO	KG	15,00	1,24	18,60
Equipiano					Página 6
	DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIÇOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR				
009569	ALFACE CRESPA UND 350 GR	UND	25,00	1,87	46,75
009570	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	10,00	20,07	200,70
009571	BATATA BANEFICIADA LISA EXTRA NOVA	KG	20,00	2,44	48,80
009572	BETERRABA EXTRA Z VERMELHA	KG	15,00	2,49	37,35
009574	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	5,00	1,37	6,85
009576	OVOS 1ª QUALIDADE	DZ	15,00	5,30	79,50
009578	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE	KG	10,00	3,54	35,40



## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					Do Exercício	
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
000176	BANANA IN NATURA	KG	15,00	4,41	66,15	
008928	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	10,00	2,39	23,90	
008929	CENOURA GRAUDA, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO -VIVO) . NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	10,00	2,29	22,90	
008936	REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIÇOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARÇAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR	KG	15,00	1,24	18,80	
009569	ALFACE CRESPA UND 350 GR	UND	25,00	1,87	46,75	
009570	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	KG	10,00	20,07	200,70	
009571	BATATA BANEFIADA LISA EXTRA NOVA	KG	20,00	2,44	48,80	
009572	BETERRABA EXTRA 2 VERMELHA	KG	15,00	2,49	37,35	
009574	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	MÇ	5,00	1,37	6,85	
009576	OVOS 1ª QUALIDADE	DZ	15,00	5,30	79,50	
009578	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A DE BOA QUALIDADE	KG	10,00	3,54	35,40	
<b>Total da dotação</b>					<b>1.173,80</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>1.173,80</b>	

Lote

**003 Lote 003 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - LEITE DE DERIVADOS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
					Do Exercício
008943	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA., NO RÓTULO DA EMBALAGEM	CX	100,00	2,99	299,00



**MUNICÍPIO DE**

# **PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Equilibrado

Página:7

DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
009338	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	3,00	21,20	63,60
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
008943	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO	CX	100,00	2,99	299,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA., NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
009338	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	2,00	21,20	42,40
<b>Total da dotação</b>					<b>704,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>704,00</b>

**Lote**  
**004 Lote 004 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS**

**Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 Departamento de Ensino Fundamental  
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000399	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	12,31	184,65
000400	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	16,18	242,70
000707	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	15,00	11,99	179,85
001330	APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	2,00	14,55	29,10
009566	FRANGO INTEIRO KG	KG	15,00	5,94	89,10
"IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
009567	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	15,00	6,24	93,60
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Do Exercício					
000399	CARNE BOVINA COM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	12,31	184,65
000400	CARNE BOVINA SEM OSSO KG 1ª QUALIDADE	KG	15,00	16,18	242,70
000707	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª	KG	15,00	11,99	179,85
001330	APRESUNTADO FATIADO - KG	KG	3,00	14,55	43,65
009566	FRANGO INTEIRO KG	KG	15,00	5,94	89,10

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

"IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP");

Equipiano

Página 8

ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.488 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

009587	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	15,00	6,24	93,80
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.652,55</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>1.652,55</b>

Lote

005 Lote 005 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PÃES E DERIVADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
000406	PÃO FRANCES KG	KG	50,00	7,75	387,50
000914	TORTA SALGADA	KG	50,00	14,50	725,00
009555	OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE	PCT	50,00	1,52	76,00
010189	BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DIVERSOS	KG	35,00	25,20	882,00
010190	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	40,00	23,00	920,00
010191	BOLO SIMPLES	KG	60,00	14,50	870,00
BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO , NEGA MALUCA E CUCA					
010192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	25,00	18,00	450,00
010193	MINI PÃO FRANCES	KG	25,00	6,75	168,75
013404	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓLIS QUIBE)	CENTO	25,00	52,25	1.306,25
013405	MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIIHA RESUNTO E QUEIJO, CARNE E FRANGO)	CENTO	25,00	64,75	1.618,75
013406	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	25,00	89,75	2.243,75
013407	SUCO NATURAL	LT	50,00	10,07	503,50
013408	SALADA DE FRUTA	KG	30,00	12,95	388,50
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Do Exercício					
000406	PÃO FRANCES KG	I	50,00	7,75	387,50
000914	TORTA SALGADA	I	50,00	14,50	725,00
009555	OREGANO 100% PCT 100 GR 1ª QUALIDADE	I	50,00	1,52	76,00
010189	BISCOITO AMANTEIGADOS PETIT FOUR - SABORES DIVERSOS	I	35,00	25,20	882,00
010190	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	I	40,00	23,00	920,00
010191	BOLO SIMPLES	I	60,00	14,50	870,00
BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO , NEGA MALUCA E CUCA					



**MUNICÍPIO DE**

# **PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

010192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	25,00	18,00	450,00
010193	MINI PÃO FRANCES	KG	25,00	6,75	168,75
013404	MINI SALGADINHO FRITO (COXINHA, PASTEL, RISÓLIS QUIBE)	CENTO	25,00	52,25	1.306,25
013405	MINI SALGADINHO ASSADO (ESFIHA RESUNTO E QUEIJO, CARNE E FRANGO)	CENTO	25,00	64,75	1.618,75
013406	MINI SANDUÍCHE NATURAL	CENTO	25,00	89,75	2.243,75
013407	SUCO NATURAL	LT	50,00	10,07	503,50
013408	SALADA DE FRUTA	KG	30,00	12,95	388,50
				<b>Total da dotação</b>	<b>21.080,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>21.080,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56.423,35</b>

Equipiano

Página 9

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

07.002.12.361.1201.2033		56.423,35
Cod 01460	Fonte 00103 G.Fonte E	28.215,43
Cod 01470	Fonte 00104 G.Fonte E	28.207,92

## **CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**I - O valor global deste contrato é de R\$ 14.771,50 (Quatorze Mil, Setecentos Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos ).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

002/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização da Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18 de Fevereiro de 2017.

---

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**

ANTÔNIO MACIEL

Contratada:

Testemunhas:

---

CPF/MF: Nome: **João Flavio Mariot**  
CPF/MF: 744.799.629-72

---

Nome: **Elias Sioma**  
CPF/MF: 905.398.509-34

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**